



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E FOMENTOS EAD  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

### EDITAL 03/2025 – IEAD/UNILAB, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

## PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO DE TUTORIA E TUTORES A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE EXTENSÃO, FORMAÇÃO PARA DOCÊNCIA E GESTÃO PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E QUILOMBOLAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA- UNILAB

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio do Instituto de Educação a Distância - IEAD, no uso das suas atribuições, torna público o processo seletivo para as funções de coordenador de tutoria e tutores a distância para, na condição de Bolsistas UAB/CAPES, atuarem junto ao Curso de Extensão, Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas, nos termos do presente Edital e em conformidade com a Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024, Instrução Normativa nº 01, de 1º de outubro de 2024 e Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023. O Curso de Extensão, Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas será ofertado na modalidade a distância pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB, no âmbito da UAB/Capes, com duração de 120 horas, realizado em atividades síncronas e assíncronas, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). De acordo com as normas descritas nas cláusulas, subcláusulas e condições adiante estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo destina-se à seleção de candidatos(as) em efetivo exercício na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB para, na condição de bolsistas UAB/CAPES, desempenhar a função de coordenação de tutores e para candidatos(as) externos e internos que atendam aos requisitos básicos do item 3 deste edital para a função de tutor a distância para atuar no curso de Extensão, Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas.

1.2 O processo seletivo será conduzido por comissão designada para este fim, constituída de servidores efetivos da UNILAB, instituída pela Portaria IEAD nº 1, de 20 de janeiro de 2025.

1.3 Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas na página oficial do IEAD.

#### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ATUAÇÃO COMO COORDENADOR(A) DE TUTORIA

2.1 Possuir vínculo institucional como servidor do quadro efetivo da UNILAB em pleno exercício (Lei nº 11.273/2006);

2.2 Possuir experiência na área do curso e em cursos em Educação a Distância;

2.3 Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior

2.4 Não poderão atuar no âmbito da UAB/Capes os servidores em afastamento parcial ou total, ou licença com ônus e servidores que estejam afastadas das suas funções com uso de substituto, conforme previsto na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

2.4.1 Ter disponibilidade de carga horária semanal para atendimento presencial de 12h no IEAD e 8h de atividade a distância, totalizando carga horária de 20 horas semanais;

2.4.2 Ter conhecimento e habilidade na utilização da internet bem como de ferramentas tecnológicas da informação e comunicação;

2.5 Caso já tenha atuado como bolsista nos cursos do IEAD/Unilab, não possuir pendência relacionada a sua atuação;

2.6 Em se tratando de servidores da UNILAB não deve haver prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição;

2.7 Estar em dia com a justiça eleitoral;

2.8 Ter sido selecionado neste processo seletivo.

2.9 No momento da atuação, o(a) Tutor(a) não poderá estar vinculado a nenhum programado qual seja beneficiado de bolsa, conforme Lei nº 11.273/2006 que proíbe o acúmulo das bolsas;

2.10 Não poderão concorrer à vaga os candidatos que atuaram como bolsista da CAPES prazo de (5) cinco anos da sua desvinculação, conforme Portaria de nº 183, de 21 de outubro de 2016;

2.11 Ter disponibilidade para participar de formações básicas, quando convocado.

#### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ATUAÇÃO COMO TUTOR(A) A DISTÂNCIA

3.1 Possuir formação em Pedagogia ou Licenciatura em área que aborde conhecimentos relacionados à temática das interações étnico-racial;

3.2 Possuir curso de aperfeiçoamento / especialização ou pós-graduação (mestrado/doutorado) em Educação relacionados à temática das Interações Étnico-Raciais;

3.3 Ter disponibilidade para cumprir carga horária *online* de 20 (vinte) horas semanais;

3.4 Ter disponibilidade para participar de formações básicas, quando convocado;

3.5 Ter conhecimento e habilidade na utilização da internet bem como de ferramentas tecnológicas da informação e comunicação;

3.6 Caso já tenha atuado como bolsista nos cursos do IEAD/Unilab, não possuir pendência relacionada a sua atuação;

3.7 Em se tratando de servidores da UNILAB não deve haver prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição;

3.8 Estar em dia com a justiça eleitoral;

3.9 Ter sido selecionado neste processo seletivo.

3.10 No momento da atuação, o(a) Tutor(a) não poderá estar vinculado a nenhum programado qual seja beneficiado de bolsa, conforme Lei nº 11.273/2006 que proíbe o acúmulo das bolsas;

3.11 Não poderão concorrer à vaga os candidatos que atuaram como bolsista da CAPES prazo de (5) cinco anos da sua desvinculação, conforme Portaria de nº 183, de 21 de outubro de 2016;

#### 4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

4.1 Os candidatos selecionados farão jus às vagas conforme a tabela abaixo:

Código	Função	Vagas
01	Coordenador(a) de Tutoria	Cadastro de reserva
02	Tutor a distância	Cadastro de reserva

4.2 Em casos como aumento de vagas, desistência ou desempenho considerado insuficiente do(a) Coordenador(a) de Tutoria em exercício, a vaga será destinada ao próximo classificado da reserva de vagas.

4.3 Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsas que serão concedidas pela Capes no âmbito do Sistema UAB, pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em conta-corrente previamente indicada.

4.4 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular, observando-se o período de validade do processo seletivo.

4.5 Os números de vagas disponibilizadas para Coordenação de Tutoria estão definidos conforme consta nos incisos I e II da Portaria Capes no 183, de 21/10/2016 (alterada pela Portaria CAPES no 15, de 23/01/2017), Portaria Capes no 139, de 13/07/2017 e Portaria Capes no 33, de 13/02/2023, para fins de recebimento de bolsas, sendo estabelecido com base no quantitativo de tutores disponibilizados para a Instituição.

4.6 Para a função de tutor a distância, o presente edital visa à classificação de candidatos para composição de cadastro reserva com os respectivos requisitos mínimos, normas e demais informações contidas no presente edital.

4.7 O processo seletivo contemplará apenas vagas de cadastro de reserva, uma vez que sua disponibilização se dará de acordo com a quantidade de alunos ativos no Sistema de Gestão da UAB/Capes em determinado período, fato esse que poderá variar.

4.8 Será reservado 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti (Art. 13, VIII, da Portaria Capes Nº 309/2024).

a) O percentual de vagas a ser reservado será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas assim permita.

b) O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, realizar o preenchimento e envio do "Termo de Autodeclaração" acompanhado da documentação comprobatória, disponível no anexo IV.

c) Será considerada documentação comprobatória:

I - Para candidatos negros e pardos: Declaração de ocupação de vagas reservadas para cotas, que será confirmado ou não por meio de procedimento de heteroidentificação.

II- Para candidatos indígenas: declaração de liderança indígena ou comunidade reconhecida e/ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena) e Declaração de ocupação de vagas reservadas para cotas (anexo IV);

III - Para candidatos quilombolas: Auto declaração emitida / assinada pelo líder ou associação da comunidade e Declaração de ocupação de vagas reservadas para cotas (anexo IV);

IV- Para candidatos com deficiência: laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, bem como, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e Declaração de ocupação de vagas reservadas para cotas (anexo IV);

V - Para candidatos transgênero e travesti: Declaração de ocupação de vagas reservadas para cotas (anexo IV).

d) Os candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, independente do grupo para o qual o candidato se autodeclarar, concorrerão entre si e a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

e) As bancas de heteroidentificação e a Comissão de Verificação de Candidaturas de Pessoas com Deficiência serão realizadas por setor responsável (SEPIR e NIADI, respectivamente) tendo assim calendário próprio que será publicado posteriormente.

f) Caso o candidato seja indeferido no processo de heteroidentificação e Comissão de Verificação de Candidaturas de Pessoas com Deficiência, após concluído o processo de recursos, esse será processado como de candidato para ampla concorrência.

g) Em caso de não atendimento do item 7.9, letra (M), da presente Chamada Pública, o requerimento de inscrição do candidato será processado como de candidato para ampla concorrência, mesmo que declarada a opção pelo percentual de reserva de vagas no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

h) Inexistindo candidatos optantes pelo percentual de vagas reservadas, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

4.9 Os candidatos selecionados para os cargos: Coordenador de Tutoria e Tutor(a) a distância receberão bolsa pela Capes/UAB, conforme valores e requisitos definidos por Portaria vigente da Capes, a depender da experiência comprovada, a seguir:

a). Coordenadoria de Tutoria: No cargo de Coordenador de Tutoria, os (as) ocupantes devem possuir, obrigatoriamente, experiência em área do curso e em cursos em Educação a Distância,

b) Tutores a distância: No cargo de tutor EaD, os(as) ocupantes devem possuir, obrigatoriamente, formação em Pedagogia ou Licenciatura em área que aborde conhecimentos relacionados à temática das interações étnico-racial.

Função	Valor
Coordenadoria de tutoria (UAB)	R\$ 1850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) mensais
Tutores a distância	R\$ 1100,00 (um mil e cem reais) mensais

c) Não poderão atuar no âmbito da UAB/Capes os servidores em afastamento parcial ou total, ou licença com ônus e servidores que estejam afastadas das suas funções com uso de substituto, conforme previsto na Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

4.10 De acordo com a Portaria Capes Nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria Capes Nº 139, de 13 de Julho de 2017, as bolsas do Sistema UAB, não é permitido o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

4.11 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

4.12 A aprovação e a convocação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB dos cargos listados no subitem 3.6, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da Capes, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas serão também suspensas.

**5. DAS ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA**

5.1 São atribuições do cargo de Coordenador de Tutoria:

- a) Participar das atividades de capacitação e atualização;
- b) Acompanhar e executar o planejamento e o desenvolvimento de processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;
- c) Acompanhar as atividades acadêmicas do curso; verificar "in loco" o bom andamento dos curso;
- d) Informar para a coordenação UAB, através da lotação dos bolsistas na folha de pagamento no ambiente virtual de aprendizagem, a relação mensal de tutores aptos para recebimento de bolsas
- e) Acompanhar e executar o planejamento e desenvolvimento das atividades relacionadas à seleção de tutores, bem como à capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- f) Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores; encaminhar a Coordenação UAB o relatório mensal de desempenho da tutoria;
- g) Cadastrar os tutores convocados no ambiente virtual de aprendizagem, no seu respectivo edital de seleção, para fins de lotação na folha de pagamento;
- h) Acessar o ambiente virtual de aprendizagem, semanalmente, para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos dos tutores a distância no AVA, correção de atividades e avaliações regulares e de segunda chamada, dentre outros, bem como o trabalho dos tutores presenciais nos polos de apoio presencial;
- i) Analisar os relatórios dos tutores presenciais e a distância das turmas e fazer os encaminhamentos mais adequados;
- j) Prestar assistência, orientação e esclarecimentos aos tutores das turmas a respeito das peculiaridades do curso;
- k) Em conjunto com o setor de tutoria e Núcleo de Acompanhamento Acadêmico e Pedagógico - NAAP, planejar a distribuição /lotação mensal dos tutores por turmas, considerando a classificação no edital de seleção e o número de alunos no SISUAB;
- l) Executar demais atividades relacionadas à supervisão do trabalho dos tutores, mediante solicitação da coordenação de curso, coordenação UAB ou núcleo de acompanhamento acadêmico e pedagógico.
- m) Realizar reunião de início de atividades, por disciplina, juntamente com os tutores a distância e presenciais, professor formador e a coordenação do curso;
- n) Responder com presteza e cordialidade aos e-mails recebidos da coordenação de curso, coordenação UAB, equipes de gestão do IEAD e/ou tutores, sendo o prazo para as respostas de e-mails de 24 horas.

5.2 São atribuições do cargo de Tutor a distância:

- a) Ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades que competem ao tutor(a) a distância;
- c) Ter disponibilidade para participar de reuniões pedagógicas, quando convocado inclusive aos sábados;
- d) Ter acesso a computadores e recursos de conectividade à internet;
- e) Saber utilizar computadores com sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico;
- f) Ter disponibilidade para participar de formações básicas, quando convocado;
- g) É vedada a participação de discentes desta instituição para atuarem como tutores(as) ou coordenador(as) de tutoria, que estejam regularmente matriculados no Curso de Extensão, Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas;
- h) Caso já tenha atuado como Tutor(a) nos cursos do IEAD/Unilab, não possuir pendência relacionada a sua atuação.
- i) Em se tratando de servidores/docentes da UNILAB, não deve haver prejuízo a sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.
- j) Responder com presteza e cordialidade aos e-mails recebidos dos docentes e/ou coordenadores e/ou equipes de gestão no prazo de 24 horas;
- k) Manter registro atualizado sobre as ausências, realizações de atividades, dificuldades e solicitações dos discentes;
- l) Auxiliar os(as) alunos(as) quanto ao uso do ambiente virtual;
- m) Corrigir as avaliações e os trabalhos conforme calendário acadêmico ou necessidade da coordenação de curso/coordenação de tutoria;
- n) Corrigir avaliações e atividades, quando solicitado, respeitando o prazo para devolutiva.

**6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	13/02/2025
Período de Inscrição - Inscrições - através do link - <a href="https://forms.gle/8jihECYE6om99GpcA">https://forms.gle/8jihECYE6om99GpcA</a>	13/02/2025 a 27/02/2025
Divulgação do Resultado Parcial das Inscrições	10/03/2025
Recebimento de Recurso referente à Análise das Inscrições - através do e-mail	11/03/2025 a 12/03/2025
Divulgação do Resultado Final das Inscrições	14/03/2025
Divulgação do Resultado Parcial da Análise Curricular do Processo Seletivo	18/03/2025
Recebimento de Recurso referente ao Resultado Parcial da Análise Curricular - através do e-mail	19/03/2025 a 20/03/2025
Divulgação do Resultado Final da Análise Curricular	21/03/2025
<b>PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO</b>	<b>DATAS</b>
Convocação para Procedimento de heteroidentificação para candidatos cotistas preto e pardo e Comissão de Verificação de Candidaturas de Pessoas com Deficiência para candidatos PcD	à definir
Realização do Procedimento de heteroidentificação para candidatos cotistas preto e pardo e Comissão de Verificação de Candidaturas de Pessoas com Deficiência para candidatos PcD.	-
Resultado preliminar do Procedimento de heteroidentificação para candidatos cotistas preto e pardo e Comissão de Verificação de Candidaturas de Pessoas com Deficiência para candidatos PcD.	-
Período para interposição de recurso administrativo referente ao Procedimento de heteroidentificação para candidatos cotistas preto e pardo e Comissão de Verificação de Candidaturas de Pessoas com Deficiência para candidatos PcD por meio de email para cdhaa@unilab.edu.br.	-
Resultado final do Procedimento de heteroidentificação para candidatos cotistas preto e pardo e Comissão de Verificação de Candidaturas de Pessoas com Deficiência para candidatos PcD e	-

resultado preliminar do processo seletivo	
Período para interposição de recurso administrativo referente ao Resultado preliminar do processo seletivo, por meio de e-mail para <a href="mailto:cdhaa@unilab.edu.br">cdhaa@unilab.edu.br</a>	-
Divulgação do Resultado final do Procedimento de heteroidentificação para candidatos cotistas preto e pardo e Comissão de Verificação de Candidaturas de Pessoas com Deficiência para candidatos PcD.	-

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico Link <https://forms.gle/8jihECYE6om99GpcA>, no período entre 08h00 do dia 13/02/2025 e 23h59min do dia 27/02/2025.

7.2 Os procedimentos para que o candidato se inscreva no Processo Seletivo são os seguintes:

a) O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição online existente no endereço eletrônico <https://forms.gle/8jihECYE6om99GpcA> e anexar a documentação exigida no item 7.9.

b) Para preenchimento do formulário é necessário que o candidato possua e-mail do Gmail, pois a plataforma Google só permite o envio de anexos para quem o possuir.

c) No caso de documentos que possuam frente e verso, deverão obrigatoriamente ser enviados frente e verso. (Ex.: Diploma, Certificado etc.)

d) Se os documentos que possuem informações na frente e no verso forem enviados em arquivos distintos, eles devem ser identificados com (Nome completo do(a) candidato(a) + Nome do documento + FRENTE ou VERSO).

e) Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido no subitem 7.9 desta Chamada.

f) Somente serão aceitos arquivos entregues no período especificado no item 7.1.

g) Não será aceita documentação incompleta, nem em outro formato diverso do PDF (Portable Document Format). A inobservância de qualquer uma dessas exigências acarretará na imediata eliminação do candidato.

h) Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de entrega ou juntada de documentos após a confirmação da inscrição.

7.3 O Instituto de Educação a Distância não se responsabilizará por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

7.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

7.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento da confirmação de sua inscrição disponibilizada no endereço eletrônico <https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/> do IEAD.

7.6 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto nesta Chamada e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.7 Será nula a inscrição do(a) candidato(a) que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.8 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas nesta Chamada e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

7.9 O(a) candidato(a) deverá anexar as seguintes documentações:

a) Comprovante de residência atualizado no nome do candidato ou autodeclaração de residência, conforme previsto na Lei no 7.115/1983;

b) Documento de identificação oficial com foto (frente e verso);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso, no caso deste não constar no documento de identidade;

d) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, para candidatos brasileiros;

e) Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

f) Comprovante de formação em Pedagogia ou Licenciatura em área que aborde conhecimentos relacionados à temática das interações étnico-racial, para tutores a distância, conforme item 3, para o cargo de tutor a distância;

g) Diploma de pós-graduação para o cargo de coordenador(a) de tutoria;

h) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, para o cargo de coordenador de tutoria

i) Comprovante de curso de aperfeiçoamento / especialização ou pós-graduação (mestrado/doutorado) em Educação relacionados à temática das Interações Étnico-Raciais, conforme item 3

j) Comprovantes de experiência em oferta de cursos na área da educação étnico-racial e/ou educação quilombola, para coordenadores de tutoria, conforme item 2

k) Comprovante de vínculo como servidor da Unilab, para coordenadores de tutoria (observar item 2);

l) Documentos comprobatórios para a prova de títulos, considerando o anexo II.

m) Somente para candidatas que concorrem na reserva de vagas, declaração de ocupação de vagas reservadas para cotas (Anexo IV) preenchido e com a assinatura reconhecida, presencialmente, em cartório ou assinado com certificação digital.

n) No caso de estar pleiteando vaga nos 25% (vinte e cinco por cento) reservados para candidatas negras, pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, documentação indicada no item 4.8 letra (C) deste edital.

7.10 As cópias devem estar legíveis, de forma a não gerar dúvidas nas informações a serem analisadas.

7.11 Caso o candidato não efetue a entrega dos documentos citados no subitem 7.9, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.12 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos que serão entregues para participação neste Processo Seletivo.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do(a) candidato(a), de todos os requisitos constantes no item 2 - Coordenador de tutoria e item 3 - Tutores a distância, conforme a função correspondente, bem como da entrega de todos os documentos previstos no item 7.9.

8.2 A relação dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada no endereço eletrônico <https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead>, conforme cronograma estabelecido no item 6.

8.3 O prazo para recursos da publicação das inscrições homologadas está previsto no item 6.

Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

**9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO JULGAMENTO**

9.1 A seleção será realizada em uma única etapa, de natureza classificatória e eliminatória;

9.2 Caberá à Banca Examinadora:

I - Avaliar a documentação conforme os critérios e objetivos desta Chamada;

II - Realizar a aferição dos documentos;

III - Definir a classificação dos candidatos aos cargos propostos neste Edital, conforme pontuação por item disposta no anexo III;

IV - Responder os recursos impetrados pelos candidatos;

9.3 É vedado aos integrantes da Banca Examinadora:

I - Ter cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, participando como candidato(a);

II - Estar litigando judicial ou administrativamente com o(a) candidato(a) ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

**10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

10.1 Para a aprovação, o candidato deverá atender aos critérios do item 2 para a função de coordenador de tutoria e item 3 para tutor deste edital;

10.2 A nota final de classificação do(a) candidato(a) se dará conforme pontuação por item disposta no anexo II;

10.3 Para ser aprovado no Processo Seletivo que trata esta Chamada, o candidato deverá estar classificado dentro dos limites determinados no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

10.4 Se houver empate entre os (as) candidatos (as), os critérios de desempate serão, nessa ordem:

1º) Maior idade;

2º) Maior tempo de experiência em Gestão na área de extensão;

3º) Maior tempo de experiência em Educação a Distância;

4º) Maior tempo atuando como servidor público efetivo;

**11. DO RESULTADO PRELIMINAR**

11.1 Concluídos os trabalhos de julgamento o resultado preliminar será publicado conforme item 6, no endereço eletrônico <https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/>

11.2 O IEAD publicará o resultado preliminar por meio de relatório em que conste a nota de todos os candidatos.

11.3 A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

**12. DOS RECURSOS**

12.1 Será facultado ao(a) candidato(a) apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.

12.2 O recurso (anexo I) será interposto no e-mail: [selecaoiead@unilab.edu.br](mailto:selecaoiead@unilab.edu.br), seguindo o calendário do item Cronograma. Observação: Indicar no Assunto o nome e número do Edital no qual está concorrendo

12.3 O(a) candidato(a) deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

12.4 Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

12.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

**13. DA CONVOCAÇÃO**

13.1 Caso seja classificado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar, quando convocado(a) para atuar:

a) Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental (Anexo III)

b) Ficha de cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista com firma reconhecida;

c) Declaração de pagamento de bolsas UAB com firma reconhecida;

d) Cópia do Registro Geral de Identidade e apresentação do original para autenticação pelo servidor público conforme lei Nº 13.726, de 8 de outubro de 2018 ou equivalente para estrangeiros;

f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física

g) Cópia comprovante de residência atual;

h) Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral; Ministério da Educação Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB Instituto de Educação a Distância – IEAD

i) Cópia do diploma de formação em Pedagogia ou Licenciatura em área que aborde conhecimentos relacionados à temática das interações étnico-racial, para tutores a distância;

j) Diplomas de pós-graduação para o cargo de coordenador(a) de tutoria;

k) Cópia dos comprovantes de experiência em oferta de cursos na área da educação étnico-racial e/ou educação quilombola, para coordenadores de tutoria;

l) Cópia dos comprovantes de experiência em oferta de cursos EaD, para coordenadores de tutoria e equipe multidisciplinar

m) Cópia dos comprovantes de curso de aperfeiçoamento / especialização ou pós-graduação (mestrado/doutorado) em Educação relacionados à temática das Interações Étnico-Raciais

13.2 O(a) candidato(a) que, no ato da convocação, não apresentar a documentação completa exigida no item 13.1, dentro do prazo estabelecido no ato da convocação, não poderá ser vinculado ao Sistema Capes.

13.3 O(a) candidato(a) será convocado(a) seguindo rigorosamente a ordem de classificação, levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade do IEAD/Unilab, podendo ser convocados a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.

**14. DO DESLIGAMENTO**

14.1 O candidato selecionado para os cargos listados no item 3 deste edital atuará em atividades típicas da função no âmbito da Instituição, em caráter temporário na condição de bolsista da Capes/UAB, podendo ser desvinculado, unilateralmente, pela UNILAB ou pela Capes/UAB a qualquer tempo. O seu desligamento acontecerá seguindo os termos do art. 11 da Portaria Capes no 183, de 21/10/2016.

14.2 O candidato/a classificado/a poderá ser desligado/a do Programa pelos seguintes motivos:

a) Término do compromisso firmado com a Instituição e sua não renovação;

- b) Indisciplina do/a profissional no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes à função;
- c) Desempenho insatisfatório do bolsista das suas atribuições, com prejuízo ao andamento do componente curricular.
- d) Desrespeito com colegas, alunos, professores, tutores e Coordenação de Curso ou outras funções ligadas ao Sistema UAB
- e) Por interesse do próprio candidato;
- f) Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso

da UAB.

g) O bolsista poderá ser desligado do Sistema UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por descumprimento das atribuições ou por restrições orçamentárias e financeiras do órgão de fomento ou da Gestão Local.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

15.2 A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou na fase de seleção excluirá o candidato do Processo Seletivo, ainda que constatada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

15.3 O certame terá validade de 05 (cinco) anos, contado da data de publicação do resultado final, conforme Portaria n° 309, de 27 de setembro de 2024. As convocações para os candidatos classificados dentro das vagas ocorrerão neste período.

15.4 A classificação do(a) candidato(a) no certame não gera direito automático à convocação, ficando esta condicionada à análise dos critérios de conveniência e oportunidade pela Administração.

15.5 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

15.6 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá manter atualizado seus dados no IEAD /UNILAB, sob pena de perder o prazo para convocação, caso não seja localizado.

15.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao Processo Seletivo regido por esse Edital.

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo IEAD / UNILAB e demais instâncias envolvidas neste Processo Seletivo.

Acarape, 13 de fevereiro de 2025

Antonio Carlos da Silva Barros  
Coordenador Geral UAB/UNILAB



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 13/02/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1117235** e o código CRC **E6D6426D**.

#### Edital Nº 05/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA O CURSO DE EXTENSÃO, FORMAÇÃO PARA DOCÊNCIA E GESTÃO PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E QUILOMBOLAS**

#### ANEXO I – Modelo para Interposição de Recurso

NOME:

\_\_\_\_\_

E-MAIL:

\_\_\_\_\_

C.P.F.:

\_\_\_\_\_

PERFIL DA CANDIDATURA:

\_\_\_\_\_

MOTIVO:

( ) Justificativa pela não classificação

( ) Pré-conferência de pontuação

( ) Reavaliação da classificação

( ) Outro: \_\_\_\_\_

## FUNDAMENTAÇÃO:

---



---



---



---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO II**  
**Avaliação de títulos**

Obs: A pontuação por item que possuir mais de uma descrição não será cumulativa.

**COORDENADOR DE TUTORIA**

<b>TÍTULO/EXPERIÊNCIA ACADÊMICA</b>	<b>PONTU/</b>
Mestrado ou Doutorado, com pesquisas e experiências na área de educação das relações étnico-raciais e quilombolas	15 por
Possuir formação em Pedagogia ou Licenciatura em área que aborde conhecimentos relacionados à temática das interações étnico-racial:	10 por
Experiência profissional comprovada em coordenação de cursos UAB e/ou Coordenação de Tutoria (serão considerados apenas os últimos 5 anos)	0,5 pontos a ca (máximo 10)
Experiência docente na modalidade a distância ou presencial	0,5 pontos a ca (máximo 10)

**TUTOR A DISTÂNCIA**

<b>TÍTULO/EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Doutorado ou Mestrado em Educação relacionados à temática das Interações Étnico-Raciais	15 pontos
Mestrado em qualquer área	10 pontos
Especialização lato sensu em qualquer área	05 pontos
Experiência como Tutor a distância ou Tutor Presencial	5 pontos por semestre (máximo 25 pontos)
Experiência na Educação Básica atuando como professor(a)	5 pontos por semestre (máximo 25 pontos)
Experiência como Docente no curso de graduação ou pós graduação a distância	5 pontos por semestre (máximo 25 pontos)
Cursos de Formação em Tutoria em EaD ou Cursos voltados para ead, com carga horária mínima de 30h (serão considerados apenas os últimos 5 anos)	5 pontos por curso (máximo 25 pontos)

**ANEXO III**

**Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, expedido pelo órgão \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que a documentação de comprovação de compatibilidade de perfil e informações que apresento para fins de inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO do Instituto de Educação a Distância da UNILAB, regido pelo Edital Específico N° \_\_\_\_/\_\_\_\_ e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

Assinatura

**ANEXO IV**

**Declaração de ocupação de vagas reservadas para cotas**

Sr(a). Coordenador(a),

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), CPF nº \_\_\_\_\_, residente na(o) \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_, DECLARO ser pessoa:

- negra  
 parda  
 indígena – anexar documentação comprobatória  
 quilombola - anexar documentação comprobatória

pessoa com deficiência – anexar laudo médico

transgênero

travesti

Comprometendo-me a enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade, em momento oportuno, sob pena de ter a minha inscrição processada como de candidato para ampla concorrência para o certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato pelo Gov.br)